

LEI Nº 205 - DE 01 DE JULHO DE 1958.

=====

Declara feriado municipal o dia 02 de julho próximo.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É declarado feriado municipal o dia 02 de julho próximo, quarta-feira, em homenagem à Colônia Japonesa do Município que em comemoração ao Cinquentenário a Imigração Japonesa no Brasil fará realizar nesse dia, em Dracena, o Campeonato Internacional de Baseball, entre as equipes desta região da alta paulista e da Universidade Waseda, do Japão.

§ único - O comércio e a indústria locais cessarão suas atividades nesse dia, permanecendo abertos apenas os estabelecimentos que pela sua natureza gozam das exceções previstas na legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 01 de julho de 1958.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =

